



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

EDITAL ABPV Nº 04/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ELEIÇÕES DIRETORIA EXECUTIVA DA ABPV – BIÊNIO 2026-2027

O Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária – ABPV, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e estatutárias e especificamente com fundamento no capítulo VI (das eleições) do Estatuto da ABPV, torna público o presente edital informando aos senhores e senhoras ASSOCIAD(O)(A)S, que realizará eleições para a Diretoria executiva da ABPV - biênio 2026-2027, por meio de carta registrada (correspondência) com data de postagem até o dia 04 de setembro de 2025, ou votação presencial em turno único, das 8 às 17 horas do dia 11 de setembro de 2025 durante o **8º Congresso de Patologia Veterinária (8º CBPV)** e **XXII Encontro Nacional de Patologia Veterinária (XXI ENPAVE)**. A homologação do resultado ocorrerá em Assembleia Geral, às 19 horas do dia 11 de setembro de 2025, durante o 8º Congresso de Patologia Veterinária e XXII Encontro Nacional de Patologia Veterinária.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo afirmar as diretrizes do processo eleitoral para escolha da Diretoria Executiva da ABPV para a gestão do biênio 2026-2027.

2. DO REGISTRO DE CHAPAS

2.1 As inscrições de chapas estarão abertas a partir da publicação deste edital até o dia **28/08/2025**.

2.2. Podem inscrever chapa no presente processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, os **associados efetivos**, devidamente quites com as obrigações sociais junto à Tesouraria.

2.3. O requerimento para registro de candidatos à Diretoria Executiva devem ser protocolados através de encaminhamento de ofício para à atual Diretoria da Associação por meio do e-mail **secretaria@abpv.vet.br**, sendo este documento assinado, por todos membros da chapa, eletronicamente (que permita conferência eletrônica de autenticidade) ou físico com reconhecimento de firma encaminhado para a sede da Associação, com cópia digital encaminhada para **secretaria@abpv.vet.br**.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

2.3 Deve constar no ofício, para cada cargo da Diretoria descrito abaixo, o nome do respectivo candidato e seu CPF, seguindo as disposições estatutárias.

I – Diretoria:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro(a) secretário(a);
- d) Segundo(a) secretário(a);
- e) Primeiro(a) tesoureiro(a);
- f) Segundo(a) tesoureira(a);
- g) Diretor(a) científico(a).

I – Conselho Fiscal:

- a) Primeiro(a) conselheiro(a) e seu suplente;
- b) Segundo(a) conselheiro(a) e seu suplente;
- c) Terceiro(a) conselheiro(a) e seu suplente.

3. DOS ELEITORES

3.1 Conforme Art. 59 do Estatuto, terão direito a voto os **associados efetivos**, devidamente quites com as obrigações sociais junto à Tesouraria da ABPV e que não estejam impedidos em face de decisões administrativas ou judiciais transitadas em julgado.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 O eleitor tem direito a voto em somente uma chapa, que será direto e secreto, não havendo votos nulos.

4.2. A votação será realizada através de **carta registrada** (correios) ou de **forma presencial**. O(a) associado(a) que optar pela votação via carta, deverá enviar a célula de votação em carta registrada no período de **29 de agosto a 04 de setembro de 2025**. A cédula e o endereço de envio serão disponibilizados juntamente com a homologação das chapas inscritas ao pleito no site da ABPV (www.abpv.vet.br). O(a) associado(a) que optar pela votação presencial utilizará cédula e urna disponibilizadas das 8 às 17 horas do dia **11 de setembro de 2025**, durante o 8º CPV / XXII ENAPAVE, no Centro de Eventos do Pantanal, Cuiabá-MT.

4.3 A não participação na eleição não ensejará aplicação de multa ou qualquer penalidade ao Associado habilitado a votar.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

5. DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral composta pelos membros do Conselho Consultivo, conforme disposições estatutárias da ABPV.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 Ficam estabelecidas as datas do cronograma abaixo para efeito de cumprimento do presente edital.

Etapa	Data
Inscrições das chapas	De 18/08/2025 a 28/08/2025
Homologação das chapas e divulgação das normas de votação por correspondência (no site www.abpv.vet.br)	29/08/2025
Período de votação por carta registrada	De 29/08/2025 a 04/09/2025
Votação presencial	11/09/2025 das 8h às 17 horas no 8º CPV / XXII ENAPAVE
Homologação do resultado da eleição	11/09/2025 Às 19h Assembleia Geral da ABPV

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O envio do ofício para registro de chapa implicará no conhecimento do Estatuto da Associação e na concordância e aceite de todos os termos e condições do presente edital. O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará no indeferimento da inscrição.

6.2. Dúvidas sobre este pleito poderão ser esclarecidas via e-mail secretaria@abpv.vet.br e os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em caráter soberano e irrecorrível.

Botucatu, 18 de agosto de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FURLAN GOUVÊA

Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária

